



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 097/2014-DA/CJRMB

Belém do Pará, 28 de maio de 2014.

**Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2014.6.006222-2.**

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, de ordem do Excelentíssimo Desembargador **Ronaldo Marques Valle** – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, apresento cópia do expediente em anexo, da lavra do Dr. **Togo Paulo Pena Ricci** – Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, para conhecimento e providências que o caso requer, informando diretamente ao requerente.

Atenciosamente,

  
**Bel<sup>a</sup>. Danielle Pantoja Oliveira**  
Chefe de Gabinete da **CJRMB**, em exercício

**Prot. nº 2014.6.006222-2 (mm)**

---

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará  
Tel. (91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 4ª VARA FEDERAL

Ofício nº 060/4ªVARA/SIG

Macapá/AP, 24 de abril de 2014.

Ref.: Processo nº 7323-15.2014.4.01.3100

Senhor Corregedor,

No interesse da Medida Assecuratória de Sequestro de Bens acima epigrafada, tendo como requerente o Ministério Público Federal no Estado do Amapá, solicito a Vossa Excelência que determine a todas as serventias e cartórios desta Unidade da Federação que informem a existência de bens em nome dos requeridos abaixo nominados:

Item	Nome	CPF/CNPJ
1	José Aauto Santos Bitencourt	184.576.302-53
2	Alexandre Gomes de Albuquerque	427.791.112-91
3	José Orlando Menezes Ferreira	210.087.602-34
4	Armando Ferreira do Amaral Filho	064.259.922-04
5	Dinassi Siqueira do Carmo	583.504.702-91
6	Carlos Augusto Moraes Dolzanes	205.685.172-53
7	Lilian Dias Almeida	739.246.102-82
8	Otair da Silva Rocha	039.790.592-00
9	A G de Albuquerque	04.377.456/0001-26
10	Delta Administração, Comércio e Serviços Ltda. EPP	05.142.539/0001-07

Outrossim, caso sejam encontrados bens nos referidos nomes, que tais bens sejam tornados indisponíveis nos cartórios de registros imobiliários, determinando a suspensão de todo e qualquer ato dirigido à alienação de tais bens, como forma de

cumprimento da presente medida de indisponibilidade de bens, em especial aos imóveis cujos respectivos endereços seguem em anexo, efetuando-se todas as averbações e registros necessários, comunicando-se, posteriormente a este Juízo.

**O ofício resposta deverá indicar o número do processo, sob pena de recusa do seu recebimento.**

Atenciosamente,

**Togo Paulo Pena Ricci**  
Juiz Federal Substituto  
no exercício da titularidade plena na 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2014.6.006222-2  
DATA... : 27/05/2014  
CLASSE : CONSULTA  
DESTINO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA



Excelentíssimo Senhor  
**Ronaldo Marques Vale – Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
Avenida Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza  
CEP: 66.613-710  
Belém/PA